



RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

2024

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR

CONTROLADOR – PORTARIA 37/2023

Câmara Municipal de Araripe
Alex Fernando N. Alencar
Controlador Interno



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao sistema de Controle Interno, a Câmara municipal de Araripina nomeou nos termos da portaria nº 037/2023 o responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal o Sr. Alex Fernando Nascimento Alencar, que apresenta o presente relatório para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco, acerca das ações de controle interno da Câmara Municipal de Araripina referente ao exercício de 2024.

Em cumprimento dos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as Emendas Constitucionais nº 25 e 58, e a Lei municipal 2.540/2009 que instituiu o sistema de controle interno no poder legislativo municipal, foram analisadas as rotinas de âmbito administrativo, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticadas pelo Gestor e seu corpo administrativo.

Este Relatório do Controle Interno da Câmara Municipal de Araripina foi realizado com base no acompanhamento mensal realizado pela área além dos documentos previamente organizados pela Diretoria de Finanças e a Contabilidade para a Prestação de Contas - Anual Consolidado de 2024.

Considerando que, além de atender a disposições legais, ressaltamos que a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo não apenas fiscaliza como também auxilia o bom andamento da gestão e garante a segurança para decisões sobre os rumos da administração. Os resultados desse trabalho serão detalhados a seguir.

SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLADOR

Inicialmente, igualmente ao ano anterior é necessário destacar que o atual controlador da Câmara Municipal de Araripina, o Sr. Alex Alencar foi nomeado em 01/09/2023 em substituição ao Sr. Vitor Modesto, que solicitou exoneração do cargo em comissão para assumir outro cargo público em decorrência de aprovação em concurso. Diante disto, *o exercício de 2024, é o primeiro ano/exercício completo em que o Sr. Alex Alencar atuou integralmente a frente da Controladoria da Câmara municipal de Araripina.*

Convém destacar que após a mudança de responsável pelo controle interno do poder legislativo foi elaborado um relatório de recomendações e apresentado ao chefe do poder legislativo, identificando e sugerindo ações necessárias a serem implementadas no âmbito do poder legislativo, encaminhada no ofício CI – 01/2023.

REPASSES DE DUODÉCIMOS

Para o exercício 2024, a Câmara Municipal de Araripina recebeu a título de duodécimo, o montante total de R\$ 8.514.135,48 (oito milhões quinhentos e quatorze

Câmara Municipal de Araripina
Alex Fernando N. Alencar
Controlador Interno



mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), repassados pelo poder executivo municipal, conforme previsão em lei orçamentária. A prefeitura Municipal de Araripina repassou os valores em parcelas mensais, nos dias 10 e 20 de cada mês no decorrer do ano.

Os valores recebidos representam 100% do previsto em orçamento e ao final do exercício verificou-se o saldo em conta de R\$ 11.026,24 (onze mil e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Desse montante o valor de R\$ 7.821,49 (sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), refere-se a restos a pagar de empenho previamente realizado para pagamento de contrato vigente. Além disso, o valor de R\$ 2.335,75 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras no mês de dezembro, e uma sobra de recursos no valor de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais), sendo o somatório desses dois últimos valores, devolvidos em sua totalidade ao poder executivo, em conta corrente indicada pelo município, em 10/01/2025.

SUBSÍDIOS DOS PARLAMENTARES

Durante o exercício de 2024 a Câmara municipal de Araripina foi composta por 15 vereadores que fizeram jus ao subsídio de R\$ 10.128,90 mensais.

Conforme previsto na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

- Subsídio do deputado estadual R\$ 29.469,99
- 40,00% do subsídio do deputado estadual R\$ 11.787,99
- Subsídio pago aos vereadores mensalmente em 2024 - R\$ 10.128,90

Referências:

ALEPE - Alepe - Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Resolução – nº 01/2019 - Câmara Municipal de Araripina

Câmara Municipal de Araripina
Alex Fernando N. Alencar
Controle Interno

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Mediante análise dos demonstrativos de folhas de pagamento do Poder Legislativo, incluindo o subsídio de Vereadores, conclui-se que no exercício de 2024, o limite de 70% imposto pelo art. 29-A, da Constituição Federal/88, foi garantido.

Quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal ficou abaixo do limite de 6% em relação à Receita Corrente Líquida, neste sentido foi cumprido o que determina a citada norma.



DIÁRIAS

No decorrer do exercício foram pagos a títulos de diárias o montante de R\$ 35.525,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais) no período de janeiro a dezembro/2025. As prestações de contas de viagens dos servidores e parlamentares foram apresentadas a tesouraria e incluídas nas prestações de contas mensais da Câmara municipal de Araripina. O controle Interno analisou e verificou que a concessão de diárias seguiu a ordem: 1 - Envio de ofício pelo solicitante para autorização da presidência, 2 - emissão de empenho pela tesouraria após a autorização, 3 - liquidação e pagamento, 4 - apresentação de documentação comprobatória pelo solicitante, 5 - arquivamento na prestação de contas.

É importante destacar que o Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE-PE, realizou uma Auditoria Especial, mediante Processo nº 24100776-8, sendo que um dos pontos analisados foi à concessão de diárias nos anos de 2023 e 2024, os processos foram analisados e conforme avaliação da auditoria *"Os procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Araripina demonstraram estar em conformidade com as exigências legais, uma vez que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades nas despesas analisadas"* – conforme página 18 do relatório enviado pelo TCE-PE.

2.2.1

2.2.1. Inexistência de irregularidades na concessão de diárias



A presente auditoria teve como objetivo verificar se as despesas com diárias da Câmara Municipal de Araripina foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, a jurisprudência aplicável e os princípios da Administração Pública, tais como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Para isso, foram analisados documentos relativos aos empenhos e documentos comprobatórios das diárias no período de janeiro de 2023 a julho de 2024 (docs. 2-3).

Ao todo, foram examinados 42 empenhos no valor total de R\$ 46.353,13, referentes ao exercício de 2023, e 17 empenhos no valor de R\$ 23.775,00, referentes ao período de janeiro a julho de 2024. A análise desses documentos foi conduzida de acordo com as normas vigentes, confrontando os dados com os princípios administrativos aplicáveis e a legislação (docs. 6-7) que regulamenta as despesas com diárias.

Os procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Araripina demonstraram estar em conformidade com as exigências legais, uma vez que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades nas despesas analisadas (docs. 4-5).

Página 18 relatório de auditoria - Processo TC nº 24100776-8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o exercício financeiro de 2024, constatou-se a realização dos seguintes processos licitatórios:

*Câmara Municipal de Araripina
Alex Fernando N. Alencar
Controle Interno*



- Processo n.º 001/2024 de dispensa de licitação, referente a contratação de instituição de notória capacitação técnica para realização de concurso público, conforme contrato nº 010/2024 firmado em 11/03/2024, com o Instituto IGEDUC.

O contrato acima indicado além do processo licitatório completo, firmado pela Câmara Municipal no exercício de 2024, encontra-se disponível no Portal Transparência da Câmara Municipal de Araripina no Link: <https://netuse.inf.br/araripinacm/portaltransparencia/index.php?link=3>.

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA

Durante o exercício de 2024 a Câmara Municipal de Araripina firmou contrato com a empresa IAS Construções Ltda no valor inicial de R\$ 636.672,09 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos) para prestação de serviços de reforma do prédio antigo e ampliação do estacionamento na Câmara Municipal de Araripina. A obra foi executada com prazo inicial de 6 meses tendo prazo aditivado em mais 60 dias e acréscimo de valor de R\$ 223.853,16 (duzentos e vinte e três oitocentos e cinqüenta e três mil reais e dezesseis centavos) totalizando R\$ 860.525,25 (oitocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) em decorrência de ajustes no projeto inicial e mediante parecer jurídico emitido favorável ao aditivo. Essa contratação foi decorrente do Processo Licitatório nº 02/2023 conduzido pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e seguiu todos os trâmites legais e as devidas publicações nos canais oficiais.

Considerando que a Câmara municipal não dispõe no seu quadro de servidores de um profissional com formação em engenharia foi necessário contratar uma empresa especializada para executar os serviços de fiscalização da Obra de engenharia de forma a garantir o fiel cumprimento dos serviços contratados.

Acerca dos serviços executados pela IAS Construções Ltda, esse Controle Interno dentro de suas limitações técnicas no tocante a engenharia, atesta a execução dos serviços conforme previsão contratual, porém o atesto de qualidade e o cumprimento das normas técnicas foi atestado pelo engenheiro, responsável técnico, através de suas atividades de fiscalização, com elaboração de boletins de medições, relatórios fotográficos, memórias de cálculo e demais documentos técnicos conforme as normas técnicas previstas para o setor.

RECOMENDAÇÕES

Mediante análise das rotinas e procedimentos realizados na Câmara Municipal de Araripina, este CONTROLE INTERNO recomenda a adoção das seguintes medidas para o exercício 2025:

*Câmara Municipal de Araripina
Alex Fernando M. Alencar
Controle Interno*



- 1. Convocação dos aprovados no Concurso Público x Proporcionalidade Servidores Efetivos x Comissionados** – A Câmara Municipal de Araripina realizou Concurso Público e homologou o resultado final em 02/12/2024. Cumpre-nos informar que desde 1994 esta Casa Legislativa não admite nenhum servidor de caráter efetivo, diante disto, em cumprimento a Constituição Federal Brasileira é urgente a necessidade de renovação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araripina. Considerando que o concurso foi realizado no final do mandato da gestão anterior e diante das limitações da legislação eleitoral e a lei de responsabilidade fiscal não foi possível efetuar a convocação de nenhum dos aprovados. Diante disto, recomendamos a convocação dos aprovados no certame na maior brevidade possível além de analisar a possibilidade de aumento dos cargos de provimento efetivo, uma vez que o último concurso havia sido realizado há mais de 30 anos, e os servidores admitidos à época estão em vias de aposentadoria, além da necessidade de reorganização do quadro com servidores admitidos via concurso público, conforme previsão constitucional. A recomendação desta controladoria é que a nova gestão da Câmara Municipal providencie um estudo técnico para reorganização funcional da casa, analisando a possibilidade de dispor de servidores efetivos em todas as áreas administrativas da casa conforme previsão na lei municipal nº 3.100 de 10 de novembro de 2023, ocasionando a ampliação do quadro funcional de caráter efetivo e restringindo os cargos em comissão apenas para o assessoramento dos parlamentares e funções específicas de confiança na gestão da Casa.
- 2. Atualização do Portal da Transparência e Site Institucional** – Há uma necessidade urgente de atualização dos dados inseridos no portal da transparência desta Casa Legislativa. Verificou-se que embora os procedimentos estejam ocorrendo dentro da legalidade prevista para os atos administrativos, a atualização do portal da transparência bem como o site institucional, até dezembro 2024, estavam desatualizados. Faz-se necessário a designação de servidor habilitado para atuar junto ao prestador de serviços responsável pela atualização do portal, de forma que as informações sejam disponibilizadas em tempo real e a população possa acompanhar diariamente os atos da Câmara Municipal de Araripina, cumprindo o princípio constitucional da Publicidade.
- 3. Reestruturação do Controle Interno** – Atualmente o Controle Interno desta Casa Legislativa conta com apenas um servidor para atuação na área. Por se tratar de uma área de tamanha importância na administração pública, além de previsão expressa no texto constitucional, recomendamos a reestruturação desta Controladoria, no sentido de ampliar a equipe, preferencialmente com a ampliação do quadro de pessoal efetivo, além de investir na estrutura física com a aquisição de equipamentos como uma impressora e armários para

Câmara Municipal de Araripina
Alex Fernando N. Alencar
Controle Interno



arquivamento de processos, bem como investimento permanente em formação e capacitação profissional para os servidores lotados no controle interno.

4. **Incentivo a participação popular** – Recomendamos a mesa diretora da Câmara Municipal de Araripina que promova uma campanha de divulgação da ouvidoria desta Casa, de forma a incentivar a população local na participação cidadã nos atos e processos realizados pela instituição. Observou-se nos últimos dois anos uma baixíssima participação no canal oficial da ouvidoria atestando o pouco conhecimento da população sobre esta ferramenta. Diante disto, sugerimos que a Câmara Municipal divulgue em suas redes sociais, bem como na imprensa local os canais de contato para a população bem como realize a aquisição de um aparelho celular com possibilidade de uso do aplicativo Whatsapp ou outro aplicativo similar, para que sirva como mais um meio de comunicação para a população, uma vez que a linha telefônica fixa da Câmara foi desativada pela operadora OI devido a problemas técnicos e dificuldades de atendimento na cidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima e conforme o acompanhamento nas Prestações de Contas, concluímos que estas se encontram em consonâncias estabelecidas pelas Leis que estabelecem a administração pública.

Reconhecemos que possam existir algumas falhas nos procedimentos internos operacionais, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento preventivo. Trabalhamos intensamente na disseminação do conhecimento e do funcionamento correto dos procedimentos internos para apresentarmos um nível elevado de transparência e uma boa gestão pública.

Analisamos que por não haver falhas capazes de trazer prejuízo ao erário público, emitimos o parecer favorável da prestação de contas do exercício de 2024.

Araripina, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR
Controlador geral do legislativo – Portaria 037/2023

A. F. N. A.
Câmara Municipal de Araripina
Alex Fernando N. Alencar
Controle Interno